



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

4573
308847

876
Folhas nº 1159
Ministério Público

PROCESSO Nº 414/2010 – DG/MP
CONTRATO Nº 001657/2010

**5º TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO FIRMADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE SÃO PAULO E SIMPRESS
COMÉRCIO, LOCAÇÃO E
SERVIÇOS S.A.**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, nº 115, nesta Capital, compareceram as partes, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, C.N.P.J. nº 07.432.517/0001-07, estabelecida na Rua Texas, nº 111, Santana do Parnaíba, SP, CEP 06515-200, neste ato representada pelo Senhor **VITTORIO DANESI**, seu Diretor Presidente, conforme Ata de Nomeação apresentada aos autos, RNE nº W331048-5/DPMAE e CPF nº 008.292.718-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para assinarem o presente Termo de Aditamento, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula quarta do ajuste principal, fica o contrato em referência prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro 2013.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, e de seus respectivos termos de aditamento, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.


JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral


VITTORIO DANESI
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

